



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2720/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2021

CONTRATO: N.º 5539-2021 de 05/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 7.989,10 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 4						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	113	CO2 06 KG		R\$ 70,70	R\$ 7.989,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.989,10 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)						

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura

Araraquara, 23 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2297/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2271 de 10/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL						
U.M.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR UNITÁRIO A SER REGISTRADO	DIFERENÇA PERCENTUAL
UN	SABAO ALVEJANTE EM PO, CAIXA C/1KG ANVISA	TRIEX	37.760	R\$ 27,84	R\$ 4,64	83,33%
UN	AMACIANTE DE ROUPAS C/CERAMIDAS, C/ 02 LITROS ANVISA	TRIEX	10.250	R\$ 6,20	R\$ 5,48	11,61%
UN	SABAO BARRA, 200 GR, FORMATO RETANGULAR ANVISA	TRIEX	18.010	R\$ 7,62	R\$ 1,62	78,74%
UN	SABAO EM PO, C/1KG, PARA PISO ANVISA	TRIEX	2.840	R\$ 4,50	R\$ 4,48	0,44%
VALOR TOTAL DO LOTE 05 – COTA PRINCIPAL – R\$ 273.275,80 (Duzentos e setenta três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)						

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Araraquara, 23 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 3117/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2275 de 11/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Valores registrados:

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid	Valor Unitário Registrado
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período diurno (entende-se por período diurno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 06:00 até às 18:00) conforme descrições anexas.	57.500	Hora	R\$ 19,35
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período noturno (entende-se por período noturno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 18:00 até às 06:00) conforme descrições anexas.	52.500	Hora	R\$ 19,95

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 23 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS  
PROVAS OBJETIVAS DO EMPREGO TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM E RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contra os gabaritos das provas objetivas divulgado, para o emprego de Técnico de Enfermagem do Edital de Concurso Público nº 001/2020, e a RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS, conforme o que segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Emprego: 116 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Questão 10**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não havia alternativa correta para responder a questão.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

**Questão 13**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não havia alternativa correta para responder a questão.

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

**Questão 16**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O item I pode ser identificado no quarto parágrafo da Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Os itens II e III podem ser identificados no terceiro parágrafo em tela. Isto é, todos os itens estão corretos. Destacamos que os itens II e III não são idênticos, mas vero semelhantes em seu sentido, o que ratifica que ambos estão corretos segundo a Portaria.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### **Questão 17**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Considerando a Lei nº 9.321, de 19 de julho de 2018, do Município de Araraquara, no seu capítulo III, parágrafo 13, o Item II por seguir a em tela em seu sentido e princípio. Isto é, Garantia de apresentações de artistas LGBTs nos eventos artísticos municipais, em editais e oficinas direcionados à temática LGBTQIA+ com fomento e incentivo para criação de uma cooperativa de artistas LGBTQIA+ para viabilizar CNPJ que possibilite disputa de editais por artistas da cidade.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 20**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão é clara em seu enunciado que a Portaria arguida é a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Apenas a opção B segue os princípios pregados por essa portaria. Os outros itens, referem-se a outras leis/portarias ou não seguem os princípios da Portaria em tela.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 21**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

A Declaração Helsinque serviu de base Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 23**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão é clara em seu enunciado que a Política arguida é a Política Nacional de Humanização (PNH). O candidato alega aspectos de interpretação inadequada dessa Política por parte da Banca. Todavia, não foi identificado equívoco e apenas o Item A é fidedigno a PNH.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### **Questão 24**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme recurso interposto, a opção C também não estaria contemplado na Humanização da Assistência. Todavia, a opção C está correta segundo Caderno HumanizaSUS, Volume 3, publicado pelo Ministério da Saúde.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 25**

#### **Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não havia alternativa correta para responder a questão.

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

### **Questão 28**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente informa que o item A estaria inserido no item B. Leitura cuidadosa do conteúdo e sentido desses itens, não existe inclusão de conteúdo. Os itens são diferentes e apenas o A está correto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 29**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Os itens A e B referem-se a medicamentos Broncodilatadores, considerando Manual de Prescrição de Administração Segura de Medicamentos, o indicado no item A pode levar a piora do quadro clínico do paciente. Apenas o item B está correto para o caso relatado na vinheta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 30**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O item A é o único correto considerando o Código de Ética da Profissão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### **Questão 31**

**Procedem as alegações do recorrente.**

MUDANÇA DE GABARITO DE C PARA B

**Corresponde à mudança de gabarito, nas provas 01 e 02 de C para B**

**INDEFERIDO**

### **Questão 33**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Item I está presente no Código Ético no Artigo 108, § 1º. O Item II está presente no Código Ético no Artigo 108, § 4º. O Item III não está correto, pois o Artigo 108, § 2º não estabelece a obrigatoriedade de pagamento em até 15 vezes o valor da anuidade da categoria.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 39**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Item I está presente no Código Ético no Artigo 25. O Item III está presente no Código Ético no Artigo 28º. O Item II não está correto, pois não segue o Artigo 24 do Código de Ética.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 49**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente afirma que houve má formulação da questão. Após revisão criteriosa da questão, não foi identificado problema na questão pela Banca examinadora.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 50**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A assistência de enfermagem durante o pós-operatório é programada pelo enfermeiro e executada pela equipe de enfermagem. Cabendo a observação e comunicação de intercorrências, também, ao técnico de enfermagem.



Art. 12. O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- a) participar da programação da assistência de enfermagem;
- b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta lei;
- c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- d) participar da equipe de saúde.

Referências: MANUAL SOBECC

LEI nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **Questão 55**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente infere sobre o uso inadequado da terminologia úlcera de pressão para lesão por pressão. O recorrente não apresenta quaisquer referências que sustentem essa afirmação. Além disso, a literatura científica não contradiz o uso de terminologia usada na questão e, ainda assim, não foi identificada interferência na resolução da questão por essa suposta mudança de terminologia.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**2.** Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 07 do Edital 001/2020 que rege este Concurso.

**3.** Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**4. DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO****116 – Técnico de Enfermagem****PROVA 1****CONHECIMENTOS GERAIS**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
D	C	B	A	B	C	B	C	D	Nula

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
D	A	Nula	C	A	D	D	A	D	B

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
C	D	A	D	Nula	A	D	A	B	A

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
B	B	A	B	B	A	B	B	C	A

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
B	C	C	C	C	C	A	B	A	B

<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
C	D	A	C	B	A	C	B	A	C

**PROVA 2****CONHECIMENTOS GERAIS**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	C	A	A	B	C	A	C	D	Nula

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	A	Nula	C	D	D	D	A	D	B

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
B	D	A	D	Nula	A	D	A	B	A

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
B	B	A	A	B	A	B	B	C	A

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
B	C	C	C	C	C	D	B	A	B

<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
C	D	A	C	B	D	C	B	A	B

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO:**

**GUICHÊ Nº**

064.937/2021

**INTERESSADO**

LUMAGI INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP

**INDEFERIDO:**

**GUICHÊ Nº**

001.365/2021

065.666/2021

067.002/2021

069.060/2021

070.390/2021

070.639/2021

**INTERESSADO**

NEUZA TEREZINHA MOSSIN CELERE

EDINALDO ANTONIO DA SILVA

FABIANA CRISTINA MENDONÇA DE SOUZA

CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA

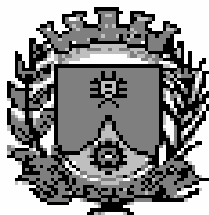
NILSEN LOPES CAMBIAGHI

CLARECI DOS SANTOS

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 23 de novembro de 2021.

Fabiano Bergamin  
Técnico em Serviços Públicos  
Matrícula nº 14535-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 399**  
**De 23 de Novembro de 2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
74624	22.205.005.00	ARILDO FERREIRA DA SILVA	AV FRANCISCO CICARONI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-463	LP
81909	24.186.031.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-410	LP
21237	07.053.018.00	ESPÓLIO DE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	AV ESPIRITO SANTO 568 BRASIL (JD) CEP 14811-112	LP
74643	22.205.024.00	ETIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AV DIONISIO TELLAROLI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-465	LP
91329	24.212.009.00	JULIANA DE CASSIA PESSANHA OLIVEIRA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	LP
91288	24.210.026.00	LEILA APARECIDA CARDOSO	AV AYRTON FRANCO 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-454	LP
78906	24.127.024.00	LIETE AP P VIRGILIO E OUT	R OLAVO DE ALMEIDA PEREIRA DE CORDIS (DR.) 0 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-257	LP
91010	24.202.014.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R BENEDITO PAULO DÓTOLI ( BIZICO ) 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-271	LP
91327	24.212.007.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	LP
91347	24.212.027.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	LP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta N° 400**  
**De 23 de Novembro de 2021**

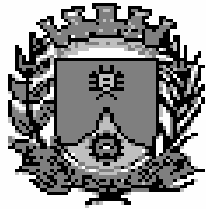
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
90644	24.192.023.00	ALOISIO ALTINO PEREIRA	R MANOEL CLEMENTE 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-445	CD
74624	22.205.005.00	ARILDO FERREIRA DA SILVA	AV FRANCISCO CICARONI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-463	CD
81157	24.147.017.00	DIRCE FERNANDES MANSUR	AV ANTONIO BENTO CHIOSSI 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-023	CD
81909	24.186.031.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA 0 CAMBUI (RESIDENCIAL) CEP 14805-410	CD
74643	22.205.024.00	ETIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AV DIONISIO TELLAROLI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-465	CD
308936	25.259.008.00	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO 66 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) CEP 14811-698	CD
84381	09.159.003.00	ITAÍ - ESTUDOS, PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA	AV MIGUEL VOLPE NETO 66 DISTRITO DOMINGOS FERRARI 2º CEP 14808-157	CD
91329	24.212.009.00	JULIANA DE CASSIA PESSANHA OLIVEIRA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	CD
91288	24.210.026.00	LEILA APARECIDA CARDOSO	AV AYRTON FRANCO 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-454	CD
90961	24.200.037.00	LILIAN APARECIDA SAMPAIO	R VINCENZO SPOTO 712 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-274	CD

91069	24.204.013.00	LUIZ CARLOS FERREIRA	AV JOSE ARANTES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-154	CD
91010	24.202.014.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R BENEDITO PAULO DÓTOLI ( BIZICO ) 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-271	CD
91327	24.212.007.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	CD
91347	24.212.027.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	CD
57515	22.031.012.00	TAKERU SHIGUEMOTO	R JOAO CALLERA 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-312	CD

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 401**  
**De 23 de Novembro de 2021**

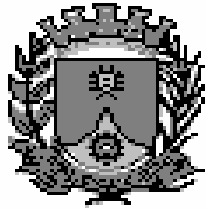
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
21237	07.053.018.00	ESPÓLIO DE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 LOTE 20 QUADRA 039 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-112	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

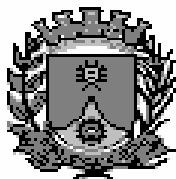
**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 402**  
**De 23 de Novembro de 2021**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
22979	08.029.015.00	ANTONIO C DE OLIVEIRA BUENO	R MAIO ( 13 DE ) Nº 657 LOTE 8-A QUADRA C XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-086	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 403**  
**De 23 de Novembro de 2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço
120733	23.159.014.00	JORGE PEREIRA DA SILVA	AV VICTOR DE MARIA PELOSI 1107 RES. ANUNCIATA PALMIRA BARBIERI LAURA MOLIN
61439	24.030.019.00	JOSE DE BARROS FERREIRA	AV ANGELO FALCONE 128 CIDADE JARDIM CEP 14805-132
57013	22.013.029.00	JOSE FERREIRA DA SILVA	AV ANTONIO FERREIRA BARRETO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-285
117489	22.316.018.00	LUIZ CARLOS RODRIGUES GARCIA	AV ARYEMIR GUALTIERI 0 OITIS (JD DOS) CEP 14806-451
83558	23.101.015.00	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	R JULIO MOTTA 5 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-762
61443	24.031.005.00	MARIA A FRAJACOMO MALARA E S/M	AV ANGELO FALCONE 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-132
83794	23.112.028.00	MICHELLY FERREIRA CASTILLA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-765
91313	24.211.019.00	TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273
111657	19.234.003.00	TELMA OLIVEIRA LEAO	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE 0 ÁREA "B" MAGGIORE (JD RES ) CEP 14806-175

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.743, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Complementar nº 950, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a utilização do espaço público municipal pelo comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Complementar nº 950, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a utilização do espaço público municipal pelo comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” e dá outras providências.

Art. 2º Não será permitido o exercício da atividade do comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks”:

I – numa distância de 5m (cinco metros) da faixa de retenção da travessia de pedestres;

II – a menos de 10m (dez metros) do cruzamento dos alinhamentos prediais mais próximos do local pretendido;

III – sobre viadutos, pontes, ilhas de travessia ou separação de vias públicas e escadas públicas;

IV – a menos de 5m (cinco metros) de distância de equipamentos públicos, tais como hidrantes, válvulas de incêndio, orelhões e cabines telefônicas, pontos de ônibus, filas de cinemas, farmácias, cemitérios e estabelecimentos assemelhados;

V – a menos de 100m (cem metros) de distância de portões de entrada e saída de estabelecimentos de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio; e

VI – a 100m (cem metros) do Terminal Urbano de Integração “Manoel de Freitas”.

Art. 3º Também não será permitido o exercício do comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” no interior de praças e parques públicos, inclusive nas vias internas a tais próprios públicos.

Parágrafo único. A proibição de que trata o “caput” deste artigo também abrange a praça do estacionamento do Aeroporto de Araraquara “Bartholomeu Gusmão”, em toda sua extensão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Igualmente não será permitido o exercício do comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” nas vias públicas abaixo designadas, nos respectivos trechos:

- I – Avenida Antônio Cavallari, entre a Avenida B e a Rua José Fioravante Borghi;
- II – Avenida Brasil até a Avenida Professor Augusto Cesar, entre as Ruas Gonçalves Dias e Padre Duarte;
- III – Avenida Dr. Jorge Bedran, Avenida Dr. Nicolino Lia, Avenida Maria Rosa Cortes, Avenida Carlos Malkomes, Avenida Francisco Rodrigues e Avenida Benedicto Aquino, entre a Avenida B e a Avenida Argemiro Gonçalves da Rocha;
- IV – Avenida Geraldo de Campos Penteado, entre a Avenida Alberto Santos Dumont e a Avenida João Bosco da Silva Faria;
- V – Avenida João Pierini (CHUA), Avenida Maria Joanna de Paula, Avenida Rivadavia Autullo, Avenida Dr. Antônio Conde Filho e Avenida Oscar de Souza Siqueira, entre a Rua Lúcia D’ Angelo Falcão e a Rua José Fioravante Borghi;
- VI – Avenida Mirley Pereira e Avenida Mário Posseti entre a Rua Mário Tarello e Avenida João Bosco da Silva Faria;
- VII – Avenida Portugal, entre as Ruas Carlos Gomes e Itália;
- VIII – Avenidas Portugal e São Paulo, entre as Ruas Antonio Prado e Padre Duarte;
- IX – Rua Antonio Prado, entre as Avenidas Portugal e Brasil;
- X – Rua Carlos Amadeu Bizelli, Rua Domingos Paulo Real e Rua Remulo Garita, entre a Avenida José Fernando Monteiro Filho e a Avenida João Bosco da Silva Faria;
- XI – Rua Carlos Gomes, entre as Avenidas Duque de Caxias e São Paulo;
- XII – Rua Itália, entre as Avenidas Duque de Caxias e São Paulo;
- XIII – Rua Professora Eliza Artioli, entre a Avenida Luiz O. Fomariz e Avenida João Bosco da Silva Faria;
- XIV – Rua Rafaela Amoroso Micelli, entre a Avenida Major Antônio Mariano Borba e Avenida João Bosco da Silva Faria;
- XV – Ruas Nove de Julho e São Bento, entre as Avenidas Brasil e Bento de Abreu;
- XVI – Avenida José Fernando Monteiro Filho, Rua Carlos Amadeu Bizelli, Avenida Carlos Alberto Dumont, Avenida João Bosco da Silva Faria; e
- XVII – Avenida La Salle, entre a Avenida Dr. Gastão Vidigal e a Praça Camilo Gavião de Souza Neves.

Parágrafo único. A proibição de que trata o “caput” deste artigo também abrange o quadrilátero compreendido pela Avenida São Geraldo, a Avenida Professor Jorge Correia, a Rua São Bento e a Rua Padre Duarte.

Art. 5º Não será permitido o exercício do comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” nas vias públicas abaixo designadas:

- I – Acesso Engenheiro Heitor de Souza Pinheiro;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II – Alameda Paulista;
- III – Avenida Alberto Benassi;
- IV – Avenida Bento de Abreu;
- V – Avenida Camilo Dinucci;
- VI – Avenida Eng. Agrimensor João Luiz Molina Gil;
- VII – Avenida Estrada de Ferro;
- VIII – Avenida Francisco Aranha do Amaral.
- IX – Avenida Francisco Vaz Filho;
- X – Avenida Henrique Lupo;
- XI – Avenida José Barbieri Neto;
- XII – Avenida Luiz Alberto;
- XIII – Avenida Maurício Galli;
- XIV – Avenida Presidente Vargas;
- XV – Avenida Rodrigo Fernando Grillo;
- XVI – Avenida Santos Dumont;
- XVII – Avenida Sete de Setembro; e
- XVIII – Rua Mauro Pinheiro.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto neste decreto, o exercício do comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” em vias públicas em que seja cobrada tarifa de estacionamento rotativo público somente será permitido nos períodos em que, por força da legislação municipal, a cobrança da tarifa não seja implementada.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto neste decreto, o comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” que envolva bebidas alcóolicas deverá ser exercido em conformidade com:

I – as autorizações e permissões pertinentes aos zoneamentos dispostos na Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014; e

II – as disposições da Lei Complementar nº 908, de 5 de agosto de 2019.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto neste decreto, fica proibido o exercício do comércio ambulante de alimentos realizado por “food trucks” nos dias 1º e 2 de novembro, anualmente, nas vias públicas abaixo designadas, conforme o caso nos respectivos trechos:

I – Avenida Bruno Ópice, entre as Ruas José Lia e Imaculada Conceição;

II – Avenida da Saudade;

III – Avenida Espanha, entre as Ruas José Lia e Expedicionários do Brasil;

IV – Avenida Martinho Gerhard Rolfsen, entre as Ruas José Lia e Imaculada Conceição;

V – Avenida Portugal, entre as Ruas Humaitá e Expedicionários do Brasil;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – Rua Expedicionário do Brasil, entre as Avenidas Espanha e São Paulo;

VII – Rua Humaitá, entre as avenidas Espanha e São Paulo;

VIII – Rua Imaculada Conceição, entre as Avenidas Espanha e São Paulo; e

IX – Rua José Lia, entre as Avenidas Espanha e Martinho Gerhard Rolfsen.

Parágrafo único. Exclui-se da proibição de que trata o “caput” deste artigo a venda de água, sorvetes, refrigerantes e similares.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“DLOM”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.637, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando o Termo de Compromisso nº 8/2021, firmado entre o Município e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE/SP),

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Jean Rodrigo Bonjorno, matrícula nº 16918-8, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico I, junto à Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67100/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.638, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando o Termo de Compromisso nº 8/2021, firmado entre o Município e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE/SP),

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Suzana Silva de Lima, matrícula nº 15896-8, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica I, junto à Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67103/2021 (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.666, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº 9.226, de 21 de março de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do Anexo Único a esta Portaria, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.226, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal da Saúde

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO ÚNICO

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA - BIÊNIO 2021-2023

#### Representantes Poder Executivo

TITULAR	SUPLENTE
<b>Eliana Aparecida Mori Honain</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>William Pio Martins</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Delorges Mano</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Misael Henrique Emílio</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Talitha Paula Resende Martins</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Rodrigo Contrera Ramos</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Edivaldo Alves Trindade</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Fernanda Teixeira Rodrigues</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>

#### Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde - SUS

TITULAR	SUPLENTE
<b>Walter Manso Figueiredo</b> <i>Serviço Especial de Saúde de Araraquara - SESA</i>	<b>Marisa Marques Monteiro</b> <i>Serviço Especial de Saúde de Araraquara - SESA</i>
<b>Juliana Francisco Lujan</b> <i>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara</i>	<b>André Peluso Nogueira</b> <i>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara</i>
<b>Lúcia Regina Ortiz Lima</b> <i>Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha"- FUNGOTA</i>	<b>Joice Nogueira Calera</b> <i>Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha"- FUNGOTA</i>
<b>Oswalte Juraci Nogueira</b> <i>Casa Cairbar Schutel</i>	<b>Rafaela da Cunha Malheiros Oliveira</b> <i>Casa Cairbar Schutel</i>

#### Representantes Trabalhadores da Área de Saúde - SUS

TITULAR	SUPLENTE
<b>Márcia Cristina Tamia Ferreira</b> <i>APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Araraquara)</i>	<b>Rosana Nasser</b> <i>APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Araraquara)</i>
<b>Sonia Regina de Souza Cecheto</b> <i>SOAR (Sindicato dos Odontologistas de Araraquara e Região)</i>	<b>Ângelo Clodomiro Stabile</b> <i>SOAR (Sindicato dos Odontologistas de Araraquara e Região)</i>
<b>Evandro Lucas Yashuda</b> <i>AFAR (Associação Farmacêutica de Araraquara)</i>	<b>Á definir</b>
<b>Helena Rocco</b> <i>CRF-SP (Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo)</i>	<b>Leila Gobatto Jorge</b> <i>CRF-SP (Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo)</i>
<b>Jorge Alexandre Braz de Senna</b> <i>SINDSAUDE (Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo - subsede Araraquara)</i>	<b>José Leal da Silva</b> <i>SINDSAUDE (Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo - subsede Araraquara)</i>
<b>Denilton Lopes de Cunha</b> <i>NRMFC (Núcleo Regional de Medicina da Família e Comunidade)</i>	<b>Érica Tsuha Sano Camargo</b> <i>NRMFC (Núcleo Regional de Medicina da Família e Comunidade)</i>
<b>Priscila Claudino Luciano</b> <i>SISMAR (Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região)</i>	<b>Corina Iost Zampieri</b> <i>SISMAR (Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região)</i>
<b>Suely Scodeler Arijian</b> <i>SISMAR (Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região)</i>	<b>Isabel Cristina Dias</b> <i>SISMAR (Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região)</i>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Representantes Usuários do SUS

TITULAR	SUPLENTE
<b>Maria Alice do Carmo Ferro Martinez</b> <i>Pastoral da Criança Organismo de Ação Social – CNBB</i>	<b>Maria Jacinta L. Fabre</b> <i>Pastoral da Criança Organismo de Ação Social – CNBB</i>
<b>Izaías Ambrózio da Silva</b> <i>RNP+Sol (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - Araraquara)</i>	<b>Sílvia Carmalengo Gomes Alves</b> <i>RNP+Sol (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - Araraquara)</i>
<b>Paulo Vicente Fernandes</b> <i>Sindicato dos Bancários de Araraquara</i>	<b>Marcelo Fabiano Siqueira</b> <i>Sindicato dos Bancários de Araraquara</i>
<b>Benedito Sérgio Carvalho</b> <i>Associação de Assistência Social Ágape - ASA</i>	<b>Maria de Fátima Carvalho dos Santos</b> <i>Associação de Assistência Social Ágape - ASA</i>
<b>Marlene de Freitas Fernandes Lopes</b> <i>Casa Mater Raio de Luz</i>	<b>Andreia Regina Real Dias</b> <i>Casa Mater Raio de Luz</i>
<b>Marli Alves Gea Bernar</b> <i>USF Jardim Santa Lúcia I</i>	<b>Roberto Aparecido Guilherme</b> <i>USF Jardim Santa Lúcia I</i>
<b>Sílvio Velloso de Castro</b> <i>USF Laranjeiras I</i>	<b>Adiel Augusto Gonçalves</b> <i>USF Assentamento Bela Vista</i>
<b>Pedro Vitali Junior</b> <i>USF Jardim Brasil</i>	<b>Davi José Mariano</b> <i>USF Jardim Brasil</i>
<b>Abrahão Pereira Malta</b> <i>USF Jardim Marivan</i>	<b>Ari Silva Simões Braga</b> <i>USF Jardim Marivan</i>
<b>Ivanildo Antonio Correa</b> <i>USF Vila Santana</i>	<b>Haroldo José de Campos</b> <i>USF Vila Santana</i>
<b>Sílvia Regina do Nascimento Qualharelli</b> <i>CMSC Paulistano</i>	<b>Izaías Aparecido Guerreiro Dias</b> <i>CMSC Paulistano</i>
<b>Oswaldo Antônio de Santi</b> <i>CMSC Santa Angelina</i>	<b>Davi José Mariano</b> <i>CMSC Santa Angelina</i>
<b>Carlos Roberto de Carvalho</b> <i>USF Vale do Sol</i>	<b>A definir</b>
<b>Vagner Marques Luiz</b> <i>USF Jardim Iedda</i>	<b>Márcia Cristina Sartori Marques Luiz</b> <i>USF Jardim Iedda</i>
<b>Bruna Adriana Calixto Ceribelli Moriali</b> <i>CMSC Selmi Dei IV</i>	<b>Alessandra de Oliveira</b> <i>CMSC Selmi Dei IV</i>
<b>Jefferson Henrique Rosseti</b> <i>Associação Amigos do Parque Infantil</i>	<b>Anne Laís Júlio</b> <i>Associação Amigos do Parque Infantil</i>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as pessoas a seguir indicadas:

I – representantes do Poder Público:

a) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: José Carlos Porsani;

b) representante da Coordenadoria Executiva de Bem Estar e Proteção Animal: Carolina de Mattos Galvão;

c) representante da Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental: Thiago Sant'Anna de Oliveira;

d) representante da Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e Combate a Poluição: João Henrique Barbosa;

e) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular: Rodrigo César Martins;

f) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Edvaldo Alves Trindade;

g) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Maria José Amadeu Costa;

h) representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosa Helena Pinheiro Borghi;

i) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Fabio Eduardo Scalize;

j) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Enedina Ferreira de Andrade;

k) representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública: Cleovaldo Luiz Dell Acqua Júnior;

l) representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE): Leonardo Botossi Ciomini;

m) representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE): Danilo Henrique Borsari;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- n) representante da Polícia Militar Ambiental: Rodrigo Antônio dos Santos;
  - o) representante do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros: Adilson André Portrunelli; e
  - p) representante da Companhia de Tecnologia e Saneamento Básico (CETESB), Agência de Araraquara: André Trevizoli Martins.
- II – representantes da Sociedade Civil:
- a) representante das Entidades de Defesa do Meio Ambiente – ONG Paz e Bem: João Reginaldo Inácio;
  - b) representante de Instituição de Ensino Superior, Universidade de Araraquara (UNIARA): Ana Carolina Buzzo Marcondelli;
  - c) representante de Instituição de Ensino Superior, Universidade Estadual Paulista (UNESP): Guilherme Peixoto;
  - d) representante de Instituição de Ensino Técnico, Instituto Federal de São Paulo (IFSP): Flávia Cristina Sossae;
  - e) representante de Instituição de Ensino Superior, Universidade Paulista (UNIP): Álvaro Stringhetti Ferreira;
  - f) representante de Instituição de Ensino Superior, Faculdades Logatti: Bruna Logatti;
  - g) representante da Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: Jackson Lemos Júnior;
  - h) representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara (ACIA): José Janone Júnior;
  - i) representante da Associação dos Contabilistas de Araraquara: Cláudia Guzzi;
  - j) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Wando de Oliveira Santos;
  - k) representante da Plenária da Cidade do Orçamento Participativo, eleito em Assembleia Extraordinária: Natália Rocha Imbriani;
  - l) representante da Plenária da Cidade do Orçamento Participativo, eleito em Assembleia Extraordinária: Jader José de Oliveira;
  - m) representante da Cooperativa Acácia: Jane Alexandra Pereira; e
  - n) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo(CIESP): Michelle Delgatti Pelaes.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante suplente da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos da Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal de Cultura, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos da Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 3º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos da Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 4º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araraquara, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos da Lei nº 8.959, de 04 de maio de 2017, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 5º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Coordenadoria Executiva de Políticas de para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação, nos termos da Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 6º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação, nos termos da Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.

Art. 7º Fica designada a empregada pública Alessandra Dadona Benedito para compor o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação, nos termos da Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, em substituição a Senhora Gabriela Palombo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.669, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos do artigo 126, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, por meio do Ofício ECOSOL nº 217/2021, datado de 19 de novembro de 2021,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Comércio Ambulante no Período Natalino, com objetivo de disciplinar o comércio ambulante e afins durante o período de horário especial de funcionamento do comércio.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Camila Capacle Paiva, Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;

b) Ana Patrícia Ferreira da Silva, Gerente de Economia Criativa e Solidária;

c) Eliseu Maurício, Analista Administrativo;

d) Marcelo Brach, Fiscal Municipal;

e) Maikel Jefferson Martins Iani, Fiscal Municipal;

f) Mariamália de Vasconcellos Augusto, Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

g) Rodrigo Contrera Ramos, Coordenador Executivo de Vigilância em Saúde;

h) Sílvia Aparecida de Souza Adalberto, Gerente de Vigilância Sanitária;

i) Gilberto Araújo, Fiscal Municipal;

j) João Alberto Nogueira Júnior, Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

k) Juliana Zaccaro, Comandante da Guarda Civil Municipal;

l) Gilson José Bessegatto, Gerente de Programa;

II – representantes do ambulantes eleitos em assembleia pública realizada em 11 de novembro de 2021:

a) Anderson de Freitas;

b) Israel de Almeida;

c) Marcelo Eduardo Machado;

d) Monica Fraga;

e) Renaldo Nerys da Silva Oliveira;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – representantes do Sincomércio indicados por meio de ofício:

- a) Antonio Deliza Neto;
- b) Vitor Adriano Mangialardo;
- c) Adeilson Saraiva;
- d) José Francisco Eduardo de Pinho;
- e) Gilvan Max de Souza Paula; e
- f) Paulo Henrique Forini.

Art. 2º Os membros da referida Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelo trabalho desenvolvido, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 72469/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.670, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, a proceder à admissão da Senhora Karina Toler Tenan de Souza Lima, matrícula nº 25154-2, como Professora I - Fundamental Temporária, referência 602 da tabela III do anexo V-B, a contar de 19 de novembro de 2021, sob o regime celetista, mediante opção exercida nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2017, contrato temporário por 35 (trinta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 429/2021, em substituição a empregada pública Flávia Soares Vargas Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da alínea “f” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Silmara Regina Pipoli Stein, matrícula nº 11803-6, Contadora, devidamente habilitada no CRC. sob nº 182384/0-1 e a empregada pública Janice de Franscichi Okumura, matrícula nº 12560-1, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A-17653-2, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnica dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71866/2021 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.672, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os empregados públicos Ana Paula Falcão de Mori, matrícula nº 6857-8, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; Flávia Grespi, matrícula nº 22541-0 e Renata Aparecida de Almeida Ferreira, matrícula nº 18824-7, ambas como representantes da Secretaria Municipal da Saúde, para apuração dos fatos narrados no Ofício CEAB nº 362/2021, datado de 18 de outubro de 2021, protocolado sob processo nº 64874/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 64874/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.673, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, a empregada pública Keila Aparecida Vieira de Oliveira, matrícula nº 14008-2, Agente Administrativa de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 70293/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.674, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com as Leis Complementares nº 937 e nº 938, ambas de 22 de dezembro de 2020, e do Decreto nº 12.455, de 18 de janeiro de 2021,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Luciana Malavazi Destro, matrícula nº 24653-0, do cargo de Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 66231/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.675, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 27.443, de 8 de julho de 2021, que concedeu licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 6 (seis) meses, a empregada pública Rafaela Cristina dos Reis, matrícula nº 19958-3, Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60009/2021 (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.676, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 765/2021/SME/GAB, datado de 10 de novembro de 2021, protocolado sob processo nº 71378/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 27.622, de 26 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti;

III – exposição sucinta dos fatos: por meio de denúncia registrada no Memorando Interno nº 52/2021, encaminhando pela direção do CER MAAB, de 20 de setembro de 2021, chegou ao conhecimento desta Secretaria da Educação, que a servidora pública municipal E.R.C, vem apresentando um número excessivo de faltas injustificadas (controle de apuração de faltas em anexo). Consta ainda no M.I. nº 52/2021/SME/CER MAAB, que servidora E.R.C, durante todo o tempo em que permaneceu afastada pelo grupo de risco contra COVID-19, de 19/03/2020 a 24/09/2021, deixou de desenvolver atividade remotas com seu grupo de alunos conforme prevê art. 7º do Decreto Municipal nº 12.230, de 17 de março de 2020;”(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71378/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício SMMAS nº 339/2021, datado de 29 de outubro de 2021, protocolado sob processo nº 67774/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Carlos Roberto Giroto, matrícula nº 11938-5, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2021.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sem qualquer remuneração advinda da designação para a função de confiança de Gerente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67774/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício SMMAS nº 334/2021, datado de 26 de outubro de 2021, protocolado sob processo nº 66941/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Paula Fernanda Fernandes, matrícula nº 14609-9, Agente Operacional de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Gerente de Áreas de Proteção Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 16 a 20 de novembro de 2021.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pela empregada pública, sem qualquer remuneração advinda da designação para a função de confiança de Gerente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 66941/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.679, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 299/2021, datado de 16 de novembro de 2021, protocolado sob o processo nº 71105/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 13/2021, que se destina a selecionar propostas em vídeos para a Semana de Incentivo à Leitura 2021, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I - Bruno Rafael Caldeira, representando as Oficinas Culturais do Município;

II - Melba Aparecida Ilhô de Souza, Gestora da Biblioteca Municipal “Mário de Andrade” e Biblioteca Infantil “Monteiro Lobato”; e

III - Pedro Junqueira de Castro, representando a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71105/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.680, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, conforme solicitação contida no Ofício SDU-CEE nº 2/2021, datado de 28 de setembro de 2021, protocolado sob processo nº 59899/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Milton Balestrini, matrícula nº 17527-7, para o exercício da função de confiança de Gerente de Aprovação de Projetos de Edificações, junto à Coordenadoria Executiva de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 59899/2021 (“RAP”).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera  
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

**= ATOS OFICIAIS =**

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

**INDEFERIDO/1ª INSTÂNCIA**

Processo nº	Interessado
69724/2021	MATEUS FELIPE PEREIRA DA SILVA
69416/2021	LUIZ BENEDICTO CASTELARI
68468/2021	IRACI LUZIA MARIA MANOEL VIEIRA
69846/2021	CLAUDEMIR BENICASA DA SILVA
69014/2021	ANGELICA DE OLIVEIRA SANGALETI
65459/2021	JUCIVALDA SANTOS DA SILVA

**DEFERIDO/1ª INSTÂNCIA**

Processo nº	Interessado
68201/2021	LUIZ CARLOS MONTESSINI
67784/2021	RENATA APARECIDA RANIERI TORRES
69712/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO VERBENA
68320/2021	PEDRO AUGUSTO LIA TEDDE
67680/2021	MARCUS VINICIUS SOUZA NEIVA
68557/2021	SARCOM ADM E EMPR IMOB LTDA

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

**JURAMA** – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Município de  
**Araraquara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera  
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

**= ATOS OFICIAIS =**

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

**INDEFERIDO/2ª INSTÂNCIA**

<b>Processo nº</b>	<b>Interessado</b>
<b>62160/2021</b>	<b>RENAN DO NASCIMENTO CAMPOS</b>

**DEFERIDO/2ª INSTÂNCIA**

<b>Processo nº</b>	<b>Interessado</b>

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

**JURAMA** – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3112/2021 - REPETIDO I;

**ABERTURA:** 10:00 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2021;

**OBJETO:** ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE LEILÃO;

**TIPO:** MAIOR LANCE;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

Araraquara, 23 de Novembro de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3631/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:15 horas do dia 07 de DEZEMBRO de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:30 horas do dia 07 de DEZEMBRO de 2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL PRIMÁRIO PIÇARRA (CAPA DE ROCHA), CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETOS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 23 de Novembro de 2021

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### **COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES** **CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 5.314 DE 16 DE JULHO DE 2021**

#### **PARECER – JULGAMENTO** **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021** **PROCESSO DAAE Nº 2.591 DE 15/09/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo em pavimentação asfáltica decorrentes de serviços de saneamento no município de Araraquara/SP e Distritos, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços, conforme especificações e descrições constantes nos anexos do edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas comerciais e os respectivos documentos, apresentados pelas licitantes habilitadas neste processo: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e tudo mais que do presente expediente consta,

#### **RESOLVE:**

**I) Classificar**, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, as propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes.

E ainda, considerando o critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, estabelecer a classificação das propostas na seguinte ordem:

Nº	Razão Social da Empresa	Valor R\$
01	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	3.627.180,00
02	FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.995.000,00

Assim, ficam aos interessados ciente do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste extrato, querendo apresentar suas razões recursais Por fim, ficam os Autos desse processo desde já com vistas franqueadas aos interessados.

#### **PUBLIQUE-SE!**

Araraquara (SP), 23 de novembro de 2021.

Charles Henrique  
Marques de Mendonça  
Matr. 853

Eduardo Corrêa Sampaio  
Matr. 971

Marcos Eli da Costa  
Matr. 1278

Natália Cristina João  
Matr. 1494

Andrews Wesley de Oliveira  
Matr. 1470

Miriam Ap. de Souza Serra  
Matr. 1575



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**COMUNICADO SME Nº 08/2021**  
**De 23 de novembro de 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, considerando os Editais nº 05 e 06/21 de 12 de novembro de 2021, COMUNICA E TORNA PÚBLICO o resultado da primeira etapa dos Processos Seletivos dos referidos Editais, após interposição de recurso.

**1. PARECER DO RECURSO CONTESTANDO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA** do Processo Seletivo nº 06/2021, para Educador(a) Infantil Formador(a) do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI):

**1.1. RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA INSCRITA SOB O Nº 07: INDEFERIDO.**

**2. Diante do indeferimento do recurso interposto, os resultados publicados no Edital de Divulgação no dia 18 de novembro de 2021, foram mantidos sem alteração.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

**PROCESSO Nº: 2.727/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL , POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 152.991,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS)**

**ASSINATURA: 16/11/2021**

**VIGÊNCIA: 16/05/2024**

**ARARAQUARA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Conselho de Escola para o **Centro de Educação e Recreação “Professor José Ênio Casalecchi”**, nos termos da lei municipal de Araraquara nº 5.785, de 25 de Março de 2002, a ser constituída sob forma de Associação e para aprovação de Estatuto e Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselheiros, que realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2021, com primeira chamada para as 16h30 min e segunda chamada as 17h00min, no endereço da sede da unidade escolar situado à Rua José Luiz Pio, nº 480, Residencial Laura Molina, CEP: 14.809-242, Araraquara-SP. A pauta será discutida na seguinte ordem:

- a) Fundação da Associação, aprovação do Estatuto Social, com escolha de nome e endereço, bem como eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselheiros;
- b) Demais assuntos pertinentes a associação.

Araraquara, 23 de novembro de 2021.

**FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES**  
**RG nº 34.079.727-7**  
**DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR**  
**CONVOCANTE**

**O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local e foi afixado no mural de avisos da unidade escolar em 23 de novembro de 2021.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo, ou **proprietários dos imóveis** em questão, que **ficam INTIMADOS/NOTIFICADOS** a apresentarem, nos termos dos artigos 159 e 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal ), **os documentos relacionados na sequência da tabela, ou ainda na inexistência dos documentos solicitados efetuarem o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo ao fato gerador: construção civil, item 7, da Lista de Serviços Tributáveis.**

**FAZ SABER:**

Contribuinte	Reduzido	Área Construída(m <sup>2</sup> )	Classificação	Intimação nº	Notificação para Saldar Débitos	Motivo de Devolução do AR
SÉRGIO LUIS RODRIGUES DA SILVA	108568	256,85	RESIDÊNCIA FINA	957/2021	1128/2021	Não procurado
FÁBIO CARLOS PREVATO	104643	60,88	RESIDÊNCIA SIMPLES	951/2021	1125/2021	Não Procurado
VAGNER JOSÉ THEODORO	108979	235,55	RESIDÊNCIA FINA	960/2021	1132/2021	Não procurado
MÁRIO FERREIRA SETUBAL FILHO	110203	227,52	RESIDÊNCIA FINA	1082/2020	769/2020	Mudou-se
KLEBERSON DE MORAES SOARES	95302	48,23	RESIDÊNCIA SIMPLES	950/2021	1124/2021	Mudou-se
JOSÉ RODRIGUES DE MOURA	83892	74,27	RESIDÊNCIA MÉDIA	85/2021	148/2021	Desconhecido
BRUNO DE SOUZA LEAL	277982	182,48	RESIDÊNCIA MÉDIA	843/2021	1026/2021	Não procurado
ROGÉRIO VISCONTI VIEIRA	128183	282,78	RESIDÊNCIA FINA	862/2021	1061/2021	Não procurado
FABRÍCIO POCCI	81659	64,49	RESIDÊNCIA SIMPLES	975/2021	1149/2021	Desconhecido
SILVIO APARECIDO LOPES	109040	267,07	RESIDÊNCIA FINA	962/2021	1134/2021	Mudou-se
FÁBIO NEVES BARBOSA	117976	169,63	RESIDÊNCIA MÉDIA	3270/2018	1152/2021	Mudou-se
MARCIA ELAINE SANCHES DOS SANTOS/HÉLIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	277951	158,96	RESIDÊNCIA MÉDIA	845/2021	1028/2021	Mudou-se

continua

Contribuinte	Reduzido	Área Construída(m²)	Classificação	Intimação nº	Notificação para Saldar Débitos	Motivo de Devolução do AR
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	116718	64,84	RESIDÊNCIA SIMPLES	808/2021	*****	Ausente
VANDELSON JOSE ALVES DOS SANTOS	100811	120,81	RESIDÊNCIA MÉDIA	787/2021	810/2021	Não Procurado
DANILO RUBENS TURCO	313846	165,53	RESIDÊNCIA FINA	1188/2020	883/2020	Mudou-se
RITA HELOISA MOLLO BINDA	127327	338,78	RESIDÊNCIA FINA	795/2021	854/2021	Mudou-se
FÁBIO DE CARVALHO MASTROIANNI	277880	206,49	RESIDÊNCIA FINA	3008/2018	2018/2018	Mudou-se
ANDRÉ LUIZ CORREA	118107	178,30	RESIDÊNCIA MÉDIA	798/2021	857/2021	Mudou-se
GARCIA JUAN/EUDINESART DINART DOS SANTOS	51152	492,75	RESIDÊNCIA LUXO	2893/2018	1858/2018	Desconhecido
VALMIR PIRES DE SOUZA	58458	103,62	RESIDÊNCIA MÉDIA	788/2021	814/2021	Mudou-se
ANA CATIA DUARTE MARCONDES DE REZENDE	40289	44,47	RESIDÊNCIA MÉDIA	810/2021	896/2021	Mudou-se
GERALDO APARECIDO PRADELLA	65726	65,45	RESIDÊNCIA MÉDIA	1194/2020	888/2020	Mudou-se

Solicitação contida nas Intimações: apresentação de documentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, notas fiscais de prestação de serviços ou recibos de pedreiros que possuam inscrição municipal, guias de recolhimento de ISSQN, e demais documentos relativos à prestação de serviços ocorridas no local, documentos relativos à contratação da mão de obra, contratos de prestação de serviços, projeto aprovado. A apresentação de documentos hábeis poderá resultar em abatimento do valor do imposto arbitrado total ou parcial.

Notificações: documento com o cálculo do imposto para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de forma arbitrada, levando-se em conta a metragem e classificação da obra, conforme legislação vigente, Anexo II da Lei complementar 17/97 e alterações.

Prazos: 30(trinta) dias da data da publicação.

Os interessados poderão se apresentar a partir desta data, no prazo de 30(trinta) dias, no Térreo do Paço Municipal para protocolar recurso administrativo, solicitar a emissão de guia de pagamento/verificar condições de parcelamento, retirar a 1ª via dos documentos citados (Intimações/Notificações).

Orientações para recurso: Modelo de requerimento padrão no site: [http://www.araraquara.sp.gov.br/requerimento\\_padraoatualizado.doc/view](http://www.araraquara.sp.gov.br/requerimento_padraoatualizado.doc/view)

Local para entrega do requerimento pessoalmente no Paço Municipal (Rua São Bento, 840, 1º Andar, Gerência de Fiscalização Tributária, Araraquara-SP, CEP 14801-901)

Envio de requerimento por e-mail: [fiscrendas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fiscrendas@araraquara.sp.gov.br)

Na solicitação de recurso deverá receber um comprovante do pedido, número do protocolo do pedido para acompanhamento.

A solicitação deve ser preenchida corretamente, assinada pelo responsável legal ou procurador.

Dúvidas sobre os procedimentos entre em contato por telefone: 16 3301-5231/3301-5266

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

**Elisiani Regina Compri**  
**Auditora Fiscal**  
**Matrícula 6915/9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 3121/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 17/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
<p>MICROCOMPUTADOR: ALL IN ONE, SLIM PC OU MINI TORRE PLACA MÃE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIORES: SUPORTE A MODULOS TIPO DDR4; MÍNIMO DE 04 INTERFACES USB 2.0/3.0; INTERFACE DE AUDIO ONBOARD COM ENTRADA DE P2 PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; INTERFACE ETHERNET 10/100/1000 MBPS ONBOARD; INTERFACE DE VIDEO ONBOARD, INTERFACE WIRELESS INTEGRADA DUAL BAND 802.11N/AC; MÍNIMO DE 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 PROCESSADOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIORES: CORE I5 8ª GERAÇÃO DE NUCLEO DUPLO (REAL NÃO SIMULADO); CLOCK TOTAL MÍNIMO: 3.0GHZ BARRAMENTO: 34,1 GB/S MEMORIA CACHE L3: MÍNIMO DE 6 MB CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 32 E 64 BITS SSD COM CAPACIDADE MINIMA DE 248 GB } FONTE BIVOLT WEB CAM INTEGRADA OU FORNECIDA À PARTE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 720P HD TECLADO PADRAO ABNT2, CONEXÃO USB MOUSE OPTICO 3 BOTOES, CONEXÃO USB MONITOR LED/LCD MÍNIMO 18,5" CAIXAS DE SOM PREFERENCIALMENTE INTEGRADAS OU FORNECIDAS À PARTE LICENÇA PARA MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OEM EM PORTUGUES DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA E MODELO/PROSPECTOS DE TODOS OS COMPONENTES, EMITIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE</p>	<p>COMPUTADOR INFOWORK SERIES INTEL I5-9600 PROCESSADOR INTEL CORE I5-9600K COFFEE LAKE, CACHE 9MB, 3.7GHZ COOLER P/PROCESSADOR INTEL BRAZILPC ICEI165W Placa Mãe PCWare IPMH310G Box (1151/DDR4/LGA/HDMI/VGA/mATX ) Placa De Rede Pci Wi-fi Dual Band 2.4g/5ghz Bluetooth Edup-EP-9619 SSD LEXAR NS100 256GB 2.5" SATA III 6GB/S, LNS100-256RB GABINETE BASIC BRAZILPC BPC-C5827 C/FONTE BPC-230W brazilpc BPC230V1.2 Memoria 8GB DIMM DDR4 2666Mhz Kingston KVR26N19S8/8 Mouse Optico USB 800 DPI Preto MYMAX OPM-3006/USB TECLADO MYMAX SLIM DAYLY MULTIMIDIA MKS-VSC8168/USB CX SOM 6W RMS USB MYMAX- SPKSP205/BK Webcam Full HD 1080P c/ microfone Taicon TA-WC1080 Microsoft Windows 10PRO Monitor 19,5" HQ - MODELO 19.5WHQ-LED</p>	1.400	R\$ 5.005,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 19 de novembro de 2021

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2880/2021 - RETIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NAS ESQUADRIAS DA EMEF EDMILSON DE NOLA SÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. ”**

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

**ELLEN NINIANE MAIA - pelo valor global de R\$ 58.000,00**

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.384 De 22 de novembro de 2021**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**I - DEDITIR**, o servidor M.G., Matrícula nº 1.250, do emprego de Agente de Fiscalização de Obras, lotado na Unidade de Redes de Esgotos da Gerência de Redes de Água e Esgotos, conforme apuração final dos autos do Processo Administrativo Disciplinar DAAE nº 1.706/2021 – Portaria DAAE nº 5.311 de 7 de julho de 2021.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 22 de novembro de 2021.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni  
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo  
Diretora  
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Portaria DAAE nº 5.385

De 23 de novembro de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Sra. TATIANE ADELAIDE DEGASPERI**, Matrícula nº 1.737, Analista em Jornalismo, lotada na GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS para exercer a função de Gerente, durante o período de férias de sua titular (22/11/2021 a 11/12/2021).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22/11/2021.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni**  
Superintendente

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 03, do livro competente nº 63.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Portaria DAAE nº 5.386

De 23 de novembro de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Sr. LUIS AUGUSTO MOURÃO DE PAULA**, Matrícula nº 1.459, Agente Técnico em Serviços Públicos, lotado na UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO da GERÊNCIA DE ENGENHARIA para exercer a função de Gerente, durante o período de férias de seu titular (24/11/2021 a 23/12/2021).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 24/11/2021.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**

Registrado às folhas 04, do livro competente nº 63.



**PORTARIA Nº 359/2021**

De 23 de novembro de 2021

Inabilitação de candidato do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

**RESOLVE:**

**I – INABILITAR** a candidata **Milene Fernanda da Silva**, nº de inscrição 42693 colocado no Processo Seletivo supracitado para o emprego de fisioterapeuta, em razão de não terem sido preenchidas as exigências do edital nº 001/2017 para habilitação, circunstância que implica na perda do direito à vaga.

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),** aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 358/2021**  
De 23 de novembro de 2021

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº30/2021 – Médico Pediatra Clínico.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.**

Segue a lista de inscrições deferidas:

<b>MÉDICO (A) PEDIATRA CLÍNICO – LISTA GERAL</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
STEPHÂNIA COSTA GIGLIO	33128125856
NATALIA BRESSAN BETIOL	259395137
RODOLPHO TELAROLLI JUNIOR	4651492860
ANDERSON ANTONIO CAETANO	33523160820
LUIS EDUARDO D MELLO SANTOS	36840174859
BRUNO EDUARDO CAGNIN ZAVAN	37108192888
JÉSSICA DE FREITAS OLIVEIRA	13310927792
CRISTIANE GUIMARÃES MONTEIRO	10434181803
GIOVANA MARIA ALVES	41805602837
ISABELA GONZALEZ VENEZIAN	38267514856
MARIANA SAYURI PEREIRA TAKESHITA	73325031153
RAFAELA BELLETTI	37020774806
BRUNA SGARBI VERGAÇAS	22248637802

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 23 (Vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva